



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.783

Altera a Resolução CEPE nº 1.987, que regulamenta a concessão de créditos para as atividades acadêmicas dos alunos de Graduação da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião 290ª reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores, aprovadas pela Resolução CNE/CP nº 2, de 18 de fevereiro de 2002, que definiu a obrigatoriedade de integralização de pelo menos 200 horas de atividades acadêmico-científico culturais;

as adequações curriculares ocorridas em todos os cursos de licenciaturas da UFOP e que passaram a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2006;

a reunião realizada em 02.09.2009 pela Pró-Reitoria de Graduação com os Colegiados de Cursos de Licenciatura a UFOP;

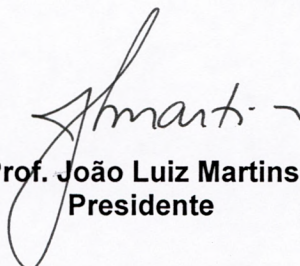
RESOLVE:

Incluir o artigo 5º e seu parágrafo único na Resolução CEPE nº 1.987, que regulamenta a concessão de créditos para as atividades acadêmicas dos alunos de Graduação da UFOP com a seguinte redação:

“Art. 5º Os termos desta Resolução não se aplicam aos alunos que ingressaram nos Cursos de Licenciatura da UFOP a partir do 1º semestre letivo de 2006.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso administrará a situação dos discentes dos Cursos de Licenciatura que ingressaram a partir do 1º semestre letivo de 2006 e que já tenham utilizado das prerrogativas da citada Resolução.”

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente